

**DECRETO Nº 28.882/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 004630/15 de 24/04/2015,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 22 de outubro de 2015, à Funcionária Efetiva **Creusa Lima da Costa Ribeiro**, matrícula nº 1626, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Auxiliar Administrativo**, Tabela E, Nível 02, Referência 10 e conforme previsto às fls. 69 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 5.713,79** (cinco mil setecentos e treze reais e setenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de outubro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas